



ATO Nº. 307, DE 10 DE JANEIRO DE 1 990

Reajusta remuneração de vereadores

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, considerando o que consta do processo nº. 14.758, notadamente o demonstrativo de pagamento do mês de DEZEMBRO de 1 989 expedido pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, da Resolução nº. 343, de 09 de novembro de 1988 e Decreto Legislativo nº. 438, de 02 de agosto de 1 989,

Considerando que a Constituição da República em seu artigo 37-XI limita a remuneração dos senhores vereadores à remuneração do Prefeito Municipal,

RESOLVE:-

Art. 1º - Os membros da Câmara Municipal de Jundiaí, perceberão a seguinte remuneração:-

a partir de 01 de dezembro de 1 989 - NCz.\$ 22.265,35 (vinte e dois mil, duzentos e sessenta e cinco cruzados novos e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação contados os seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1 989.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

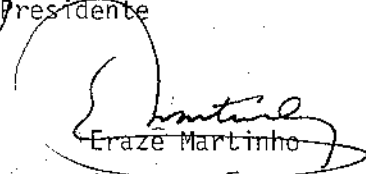

Jorge Nassif Haddad

Presidente



Francisco de Assis Poço

1º Secretário


Erazé Martinho

2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dez de janeiro de mil novecentos e noventa (10.01.1990)


Yara Maria Rivelli Calicchio
Diretora Administrativa.

*